

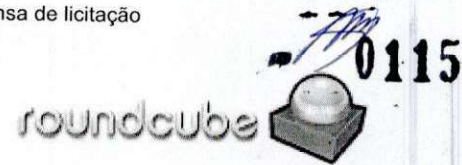


Assunto **Interesse em Participar da DL/2/2024**
De Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Para <licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 15/04/2024 12:47

Boa tarde, tudo bem?
Poderia me enviar o edital da DL/2/2024?
Atenciosamente Juliane.

--
Juliane Emrich
Telefone: (41)99267-6015 -Whatsapp.
Email: vendas1medicatto@gmail.com
Medicatto Comércio de Prod. Médicos e Hosp.Ltda-Me
CNPJ: 05.264.280.0001-69
Rua Tenente Djalma Dutra nº 887, lj. 02 - Centro
São José dos Pinhais - PR
CEP: 83005-360
Instagram: sjmedicatto
Facebook: @lojamedicatto





Assunto **documentação para dispensa de licitação**
De Sirlei Lopes <mercadoikalopes@yahoo.com.br>
Para licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
<licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 16/04/2024 16:30

- Cartao Cnpj.pdf(~131 KB)
- Contrato Social.pdf(~853 KB)
- Declaracao de Atendimento Aos Requisitos do Edital 002-005.pdf(~319 KB)
- Declaracao de Inexistencia de Impedimento 002-005.pdf(~318 KB)
- Negativa Estadual (2).pdf(~26 KB)
- Negativa Federal (2).pdf(~80 KB)
- Negativa FGTS (1).pdf(~83 KB)
- Negativa Municipal (2).pdf(~13 KB)
- Negativa Trabalhista (1).pdf(~86 KB)
- Proposta alimento camara.pdf(~401 KB)

segue em anexo documentação para

dispensa de licitação de N^a 002/2024
processo administrativo de N^a 005/2024.

att: Sirlei de J N Lopes

proprietária

SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 575 – Monte
Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PARANÁ

Prezado Senhores,

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ. Nº. 00.471.264/0001-23
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30800646-82
REPRESENTANTE: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.476.181-1/SESP-PR
CPF: 937.894.169-91
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 575 – MONTE CASTELO
TELEFONE: (42) 999146619
E-MAIL: MERCADOIKALOPES@YAHOO.COM.BR

2. DADOS BANCARIOS

- Nome e Código do Banco: Banco do Brasil S/A - 001
- Nome e Código da Agencia: Banco do Brasil – Agência: 2077-x
- Localidade da Agencia (Cidade e Estado): General Carneiro-PR
- Numero da Conta Bancária: 8898-6
- Nome do Favorecido: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Un/Marc	Qnt	Valor Unt.R\$	Valor TotalR\$
1	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	Açucar alto alegre	40	5,49	219,60
2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a	Adocyl	5	6,90	34,50
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	Melita	70	16,98	1.188,60
4	Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	Matte leao	10	4,99	49,90
5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.	Itambé	20	13,90	278,00
6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	Cristal	1,200	1,75	2.100,00
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	Biscoito rosca ninfa	30	5,30	159,00
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	Biscoito agua e sal Sol	15	5,90	88,50
9	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	Prato duralex	18	12,60	226,80
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan, Brilhante e Girando Sol.	Sabao em pó tixan	5	11,90	59,50
11	Carga de Gás – GLP composição básica de propano e butano – gás de cozinha – botijão –	P 13 nacional	2	130,00	260,00

	P 13 com troca de casco/vasilhame.				
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	Casco vazio	1	230,00	230,00
13	Água Mineral sem gás em garrações plásticos de 20 litros com troca de vasilhame	Agua mineral 20 L Italy	10	15,50	155,00
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	Saco lixo limps	15	23,99	359,85
15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades	Saco lixo limps	18	15,90	286,20
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	Papel toalha sorti	60	21,00	1.260,00
17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	Suporte orliplast	4	51,50	206,00
18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	Bandeja estrela	3	120,00	360,00
				LOTE VALOR	7.521,45

LOTE VALOR TOTAL: R\$ 7.521,45 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)

O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como, as despesas com frete, mão encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

Prazo de validade da proposta 60 dias.

Condições de Pagamento: 30(trinta) dias, após efetiva execução da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal

Prazo e Local de Entrega /execução: Camera de vereadores de General Carneiro – Paraná. Entrega 5 dias após a solicitação

General Carneiro-PR, 15 de abril de 2024.

SIRLEI DE J N LOPES E CIA
 LTDA:00471264000123

Assinado de forma digital por SIRLEI DE J N LOPES E CIA LTDA:00471264000123
 Dados: 2024.04.16 16:03:46 -03'00'

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

0119

Folha: 1 de 3

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, brasileira, natural de Porto União-SC, solteira, nascida em 28/12/1998, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.139.469-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.656.100-8/II-PR, expedida em 23/10/2008, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, representada por sua mãe **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.471.264/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0325494-9 em 24/02/1995 e última alteração contratual sob nº 20123000130 em 02/04/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Produção e promoção de eventos esportivos. Outras atividades esportivas como, atletas esportistas, cronometragem, árbitros e juizes esportivos, treinadores esportivos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - MAIORIDADE: A sócia **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

0120

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA - MUDANÇA DE NOME: Altera-se o nome da sócia SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES para SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, em vista do seu regime de casamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA	90.00	36.000	36.000,00
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

0121

Folha: 3 de 3

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de General Carneiro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-PR, 31 de janeiro de 2018.

RECONHEÇO

RECONHEÇO

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
CORREA

BARBARA EDUARDA LOPES CORREA

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35621264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA

BARBARA EDUARDA LOPES CORREA

Em test. da verdade General Carneiro - PR, 05/02/2018

Celia Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº 4576.63781.gFfas CIWOS.PEXD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.471.264/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3552-1349		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 14:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 00.471.264/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:20 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: 13C0.8DCB.F1BF.F9E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.471.264/0001-23
Razão Social: SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 575 / MONTE CASTELO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

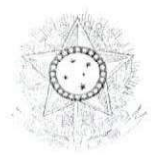
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032718121209244180

Informação obtida em 15/04/2024 14:44:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.471.264/0001-23
Certidão n°: 26440717/2024
Expedição: 15/04/2024, às 14:44:11
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.471.264/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033286431-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.471.264/0001-23

Nome: **SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA CNPJ: 00471264000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 741 - SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA

Endereço: Rua PRES. CASTELO BRANCO, 575 - Bairro MONTE CASTELO. - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWV68WG8UQMEIDS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 15 de Abril de 2024

Ass
0128

SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 575 – Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

SIRLEI DE J.N LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.471.264/0001-23, no endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 575, Monte Castelo, 84.660-000 – General Carneiro – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Processo n.º 005/2024 – DISPENSA de Licitação n.º 002/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

General Carneiro-PR, 15 de Abril de 2024.

SIRLEI DE J N LOPES E CIA Assinado de forma digital por SIRLEI DE
LTDA:00471264000123 J N LOPES E CIA LTDA:00471264000123
Dados: 2024.04.15 17:09:15 -03'00'

SIRLEI DE J.N. LOPES & CIA LTDA
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
RG: 6.476.181-1/II-PR
CPF: 937.894.169-91

SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 575 – Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Processo n.º 005/2024 – DISPENSA de Licitação n.º 002/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

General Carneiro-PR, 15 de Abril de 2024.

SIRLEI DE J N LOPES E CIA Assinado de forma digital por SIRLEI DE
LTDA:00471264000123 J N LOPES E CIA LTDA:00471264000123
Dados: 2024.04.15 16:54:16 -03'00'

SIRLEI DE J.N. LOPES & CIA LTDA
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
RG: 6.476.181-1/II-PR
CPF: 937.894.169-91

Assunto **Re: documentação para dispensa de licitação**
De <licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para Sirlei Lopes <mercadoikalopes@yahoo.com.br>
Data 17/04/2024 12:37



Boa tarde.

Analisando a documentação encaminhada pela sua empresa, verifiquei a ausência do envio dos documentos elencados nos itens 6.1.3 e 6.1.10. do aviso de contratação direta de dispensa de licitação nº 005/2024.

Deste modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o envio dos documentos, sob pena de desclassificação.

A empresa deverá indicar ainda se possui interesse na adequação do preço proposto para o item 1, tendo em vista ser superior ao valor de referência.

Por gentileza solicito a conformação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Alexsander Martendal

Agente de Contratação

17/04/2024, 15:25

Roundcube Webmail :: DOCUMENTOS



Assunto **DOCUMENTOS**
De Sirlei Lopes <mercadoikalopes@yahoo.com.br>
Para licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
<licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 17/04/2024 14:56

-
- Pproposta alimento camara1704.pdf(~401 KB)
 - CONTRATOS E SUAS ALTERACOES.pdf(~3,0 MB)

Boa tarde, em resposta a solicitação dos documentos complementares, segue em anexo conforme solicitado.

att Sirlei Lopes

SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 575 – Monte
Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PARANÁ

Prezado Senhores,

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA

CNPJ. Nº. 00.471.264/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30800646-82

REPRESENTANTE: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.476.181-1/SESP-PR

CPF: 937.894.169-91

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 575 – MONTE CASTELO

TELEFONE: (42) 999146619

E-MAIL: MERCADOIKALOPES@YAHOO.COM.BR

2. DADOS BANCARIOS

- Nome e Código do Banco: **Banco do Brasil S/A - 001**
- Nome e Código da Agência: **Banco do Brasil – Agência: 2077-x**
- Localidade da Agência (Cidade e Estado): **General Carneiro-PR**
- Numero da Conta Bancária: **8898-6**
- Nome do Favorecido: **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA**

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Un/Marc	Qnt	Valor Unt.R\$	Valor TotalR\$
1	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	Açucar alto alegre	40	5,25	210,00
2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a	Adocyl	5	6,90	34,50
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	Melita	70	16,98	1.188,60
4	Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	Matte leao	10	4,99	49,90
5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGI, Tirol e Itambé.	Itambé	20	13,90	278,00
6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	Cristal	1,200	1,70	2.040,00
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	Biscoito rosca ninfa	30	5,30	159,00
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	Biscoito agua e sal Sol	15	5,90	88,50
9	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	Prato duralex	18	12,60	226,80
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan,Brilhante e Girando Sol.	Sabao em pó tixan	5	11,90	59,50
11	Carga de Gás – GLP composição básica de propano e butano – gás de cozinha – botijão –	P 13 nacional	2	130,00	260,00

	P 13 com troca de casco/vasilhame.				
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	Casco vazio	1	230,00	230,00
13	Água Mineral sem gás em garrações plásticas de 20 litros com troca de vasilhame	Água mineral 20 L Italy	10	15,50	155,00
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	Saco lixo limps	15	23,99	359,85
15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades	Saco lixo limps	18	15,90	286,20
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	Papel toalha sorti	60	21,00	1.260,00
17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	Suporte orliplast	4	51,50	206,00
18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	Bandeja estrela	3	120,00	360,00
				LOTE VALOR	7.451,85

LOTE VALOR TOTAL: R\$ 7.451,85 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA UM REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS)

O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como, as despesas com frete, mão encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

Prazo de validade da proposta 60 dias.

Condições de Pagamento: 30(trinta) dias, após efetiva execução da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal

Prazo e Local de Entrega /execução: Camera de vereadores de General Carneiro – Paraná. Entrega 5 dias após a solicitação

General Carneiro-PR, 17 de abril de 2024.

SIRLEI DE J N LOPES E CIA
LTDA:00471264000123
Assinado de forma digital por SIRLEI DE J N LOPES E CIA
LTDA:00471264000123
Dados: 2024.04.17 14:28:20 -03'00'

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA

SIRLEI LOPES & CIA LTDA

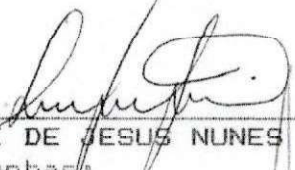
Contrato Social

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, solteira, menor emancipada, comerciante, residente e domiciliada em General Carneiro-Pr., à Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, Carteira de Identidade Civil, RG.nr. 6.476.181-1, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e ONOBIA MENDES LOPES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em General Carneiro-Pr., à Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, Carteira de Identidade Civil, RG.nr.1.192.001, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1o) NOME COMERCIAL.....: SIRLEI LOPES & CIA LTDA
- SEDE FORO E ENDEREÇO...: Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro, Paraná.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
- INICIO DE ATIVIDADES...: 01 de Março de 1995.
- OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Generos Alimentícios, Roupas feitas, calçados, brinquedos e bijouterias.
- 2o) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- NUMERO DE QUOTAS.....: 5.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00.
- DISTRIBUIÇÃO.....: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES R\$ 2.500,00
ONOBIA MENDES LOPES R\$ 2.500,00
- INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda Corrente do País. PRAZO: Neste ato.
- RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3o) GERENTES.....: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES.
- USO DO NOME COMERCIAL.: Individualmente
- PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERENCIA....: Dispensados.
- 4o) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5o) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.
- 6o) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7o) CESSAO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8o) MICROEMPRESA.....: Declaram para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nr.7.256 de 27.11.84.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

General Carneiro Pr, 13 de Fevereiro de 1995.



SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES

Testemunhas:


ONOBIA MENDES LOPES


VALDIR JOSE DE CAMPOS


ANTONIO CARLOS DE CAMPOS

0136

24 FEV 1995

ATENÇÃO: Este documento é reservado
para uso exclusivo do usuário. Qualquer
uso não autorizado acarretará sanções
de acordo com a legislação aplicável.



SIBRAM ATENÇÃO CAYER
Av. Presidente Dutra



BRUNO M. M. SILVA

**SOCIEDADE LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**



SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº. 937.894.169-91, Carteira de Identidade nº. 6.476.181-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro-Pr e **ONOBIA MENDES LOPES**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº. 660.844.079-00, Carteira de Identidade nº. 1.192.001/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro-Pr, únicos sócios da sociedade mercantil **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**, com sede e foro em General Carneiro-Pr, na Rua Castelo Branco, 575 - Loja, Monte Castelo, CEP 84660.000, CNPJ sob nº 00.471.264/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203254949 em 24.02.1995, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: - O objeto social que era **Comercio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**. passa a ser: **Fabricação e Comércio de Pães, Comércio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**.

CLÁUSULA TERCEIRA.: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**.
- 2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Castelo Branco, 575 –Monte Castelo em General Carneiro, Estado do Paraná, CEP nº 84660-000.
- 3ª. O objeto social é o **Fabricação e Comércio de Pães, Comércio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**.
- 4ª. O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	2.500	2.500,00
ONOBIA MENDES LOPES	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

- 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Março de 1995 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. A administração da sociedade caberá a **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil de 2002).
- 9ª. Ao término de da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial

0138

**SOCIEDADE LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**

e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

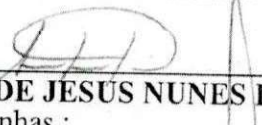
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

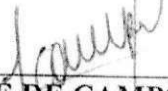
General Carneiro, 18 de Março de 2003



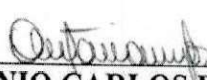
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
Testemunhas.:



ONOBIA MENDES LOPES

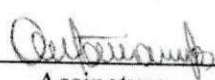


VALDIR JOSÉ DE CAMPOS
3.264.550-0/SSP - PR



ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
4.277.545-2/SSP-PR


Elaborado por :**ANTONIO CARLOS DE CAMPOS**
N.º Identidade Profissional :**27834/O-7**
Órgão Emissor :**SSP/PR**

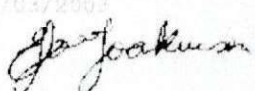


Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 2003/0780-3
Protocolo 03/070780-3


CAMPOS - Escritório Contábil
Av. Pres. Getúlio Vargas, 404 - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO PR
Fone: (0**42) 552-1206/552-1407



EVERLY MOTTA JOAKINSON

Carta Lacta Cadastro - 02-072007



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 41203254949**

Os signatários deste instrumento:

- 1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, natural de Porto União-SC, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº 6.476.181-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000,

- 2) **ONOBIA MENDES LOPES**, brasileira, natural de General Carneiro-PR, casada no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 660.844.079-00, portadora da carteira de identidade RG nº 1.192.001/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000 e

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203254949 em 24/02/1995 e última alteração contratual registrada sob nº. 20030707803 em 20/03/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.264/0001-23, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANTONIO HAMILTON CORREA**, brasileiro, natural de General Carneiro-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 020.359.079-18, carteira de identidade RG 6.016.771-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia remanescente **ONOBIA MENDES LOPES**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 2.500 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais) ao ingressante **ANTONIO HAMILTON CORREA**, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	50.00	2.500	2.500,00
ANTONIO HAMILTON CORREA	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA Corrige-se o Nome Empresarial para **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME**.


SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 41203254949

folha 2


CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

General Carneiro-PR , 18 de Novembro de 2003.



SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES

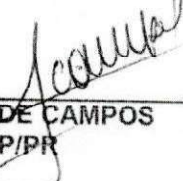


ONOBIA MENDES LOPES

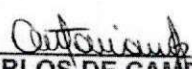


ANTONIO HAMILTON CORREA


Testemunhas:

Assinatura: 

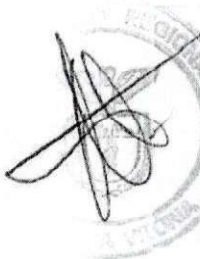
VALDIR JOSE DE CAMPOS
3.264.550-0-SSP/PR

Assinatura: 

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
4.277.545-2-SSP/PR)

Elaborado por : 

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
CRC nº. 27.834/O-7-CRC/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2004
SOB NUMERO: 20040736881
Protocolo: 04/073688-1
Empresa: 41 2 0325494 9
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 412.0325494-9**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) ANTONIO HAMILTON CORREA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de General Carneiro-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 020.359.079-18, portador da carteira de identidade RG nº. 6.016.771-0/II-PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.264/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0325494-9 em 24/02/1995 e última alteração contratual registrada sob nº. 20040736881 em 13/02/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, brasileira, natural de Porto União-SC, solteira, nascida em 28/12/1998, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 063.139.469-95, portadora da carteira de identidade civil nº 12.656.100-8/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, representada por sua mãe **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HAMILTON CORREA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, uma parte de suas quotas, ou seja, 250 (Duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ingressante **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HAMILTON CORREA**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, uma parte de suas quotas, ou seja, 2.250 (Duas mil duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) a sócia **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 412.0325494-9

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	90.00	18.000	18.000,00
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	10.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação e Comércio de Paes, Comercio Varejista de Generos Alimentícios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**

CLÁUSULA SETIMA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


General Carneiro -PR, 28 de março de 2012

RECONHEÇO


SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES

RECONHEÇO


ANTONIO HAMILTON CORREA


RECONHEÇO


BARBARA EDUARDA LOPES CORREA
Representada por sua mãe Sirlei de Jesus Nunes Lopes

REGISTRO CIVIL
Huergo
FUNARPEN
Marcete Emilia Huergo
Escritorante Juramentada
TABELIGNATA
Ciomara de Fátima Huergo Galle
Escritorante Juramentada
EEO08467
GENERAL CARNEIRO - PR

OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pres. Get. Vargas, 255 Fone/Fax (42)882-5284
Artemar Emílio Huergo Tabelião
Reconheço Assinaturas e forma
de Sirlei de Jesus Nunes Lopes (2)
e Antonio Hamilton Correa
Em test e _____ de verdade
General Carneiro (PR) 28/03/12
 Artemar Emílio Huergo
 Marcete Emília Huergo
 Celia Regina de Luz Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2012
SOB NÚMERO 20123000130
Protocolo: 12/300013-0, DE 02/04/2012
Empresa: 41 2 0325494 9
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

02 ABR. 2012

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

0143

Folha: 1 de 3

As abaixo identificadas e qualificadas:

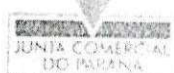
1) SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) BARBARA EDUARDA LOPES CORREA, brasileira, natural de Porto União-SC, solteira, nascida em 28/12/1998, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.139.469-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.656.100-8/II-PR, expedida em 23/10/2008, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, representada por sua mãe SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.471.264/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0325494-9 em 24/02/1995 e última alteração contratual sob nº 20123000130 em 02/04/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Produção e promoção de eventos esportivos. Outras atividades esportivas como, atletas esportistas, cronometragem, árbitros e juizes esportivos, treinadores esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - MAIORIDADE: A sócia BARBARA EDUARDA LOPES CORREA, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTÓCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

0144

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA - MUDANÇA DE NOME: Altera-se o nome da sócia SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES para SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, em vista do seu regime de casamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA	90.00	36.000	36.000,00
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 00/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

0145

Folha: 3 de 3

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de General Carneiro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-PR, 31 de janeiro de 2018.

RECONHECO

RECONHECO

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
CORREA

BARBARA EDUARDA LOPES CORREA

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA

BARBARA EDUARDA LOPES CORREA

Em test. da verdade General Carneiro - PR 05/02/2018

Carla Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº yVzV6.g3781.gFFa5 ciw65.p6wD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

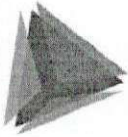
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.

SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AS
0146



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00471264000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0147

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2024 15:24:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA**
CNPJ: **00.471.264/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



0113

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA N.º 002/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR.	

Eu, Alexsander Martendal, abri a sessão na data de hoje, e realizei a análise das proposta e documentação encaminhadas pela empresa interessada em participar do Processo Administrativo n.º **005/2024**, **Dispensa de Licitação de n.º 002/2024**, conforme páginas **0114 a 0145**:

A empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.264/0001-23**, a qual apresentou a documentação exigida para a habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, com exceção **do envio do contrato social e das alterações contratuais, com exceção da 4ª alteração do contrato social.**



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa interessada envie os documentos elencados nos itens 6.1.3 e 6.1.10, sob pena de desclassificação.

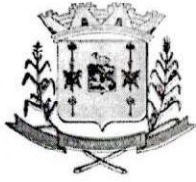
Foi requerido ainda junto a empresa para que indique se possui interesse na adequação do preço proposto para o item “açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, a condicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre”, tendo em vista ser superior ao valor de referência.

Sendo assim, constatado o erro, e para que não ocorra excesso de formalismo, eis que não causa nenhum prejuízo a administração Pública, foi solicitado para que a empresa, via endereço eletrônico, retifique itens acima listados.

Sanado todos os itens apontados, a empresa cumpriu com os requisitos e sendo assim declarada **HABILITADA**.

A empresa **MEDICATTO COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSP.LTDA-ME** manifestou o interesse de participar do certame, tendo enviado e-mail solicitando o envio do edital da DL/2/2024, conforme documento da página 0114 dos autos.

O Aviso de Contratação Direta encontrava-se disponível no site da Câmara Municipal, sendo que a empresa deixou de apresentar qualquer proposta ou documento, na forma exigida no edital.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Sendo assim declarado **INABILITADA** a empresa **MEDICATTO COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSP.LTDA-ME.**

Foram anexados ao processo as informações pertinentes a empresa **HABILITADA**, não tendo sido constatado nenhum impedimento de licitar páginas 0146 e 0147 dos autos.

Ante a inexistência de demais empresas devidamente habilitadas, desnecessário a apresentação de justificativa da escolha do fornecedor, conforme determina o artigo 72, inciso VI da Lei 14.133,

Sendo assim, encaminho o processo para parecer jurídico e para a autoridade superior para posteriormente Adjudicação e Homologação.

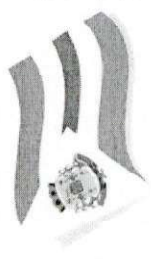
Por fim informo ainda que a abertura dos e-mails enviados pelas empresas foi gravado e encontra-se em mídia, a qual será anexada ao processo.

Declaro encerrada a sessão, General Carneiro/PR, 17 de abril de 2024.



ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

0151



Câmara Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

Procurar...



LEGISLATIVO PROPOSIÇÕES PUBLICAÇÕES TRANSPARÊNCIA ATAS NOTÍCIAS ATENDIMENTO

MENU PRINCIPAL

- Portal da Transparência
- Vereadores
- Comissões
- Avisos de Licitações / Contratação Direta
- Atas
- Ordem do Dia
- Regimento Interno
- Notícias
- Entre em contato

AVISOS DE LICITAÇÕES / CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021 Nº 2/2024

Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COXA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º

SELECIONAR ANO

2024

SELECIONAR MODALIDADE

Todos
Carta Convite
Concorrência
Convite
Dispensa de

0152

LEGISLAÇÃO / PUBLICAÇÕES LEGAIS

- Lei Orgânica
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Resoluções
- Decretos
- Portarias
- Convites
- Editais
- Plano Diretor

PROPOSIÇÕES

- Indicações
- Requerimentos
- Moções
- Moções de Aplauso
- Convocações

Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021
Inexigibilidade
Pregão Presencial
Tomada de preços

PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01 DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO A partir das 13 horas do dia 17 de abril de 2024. O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERENCIA estão publicados em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço:

<http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes> LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovez - Centro - General Carneiro/PR. MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Data de publicação: 12/04/2024

Data de abertura: 17/04/2024

Visualizar documento



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifica-se que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024, permaneceu publicada em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: <http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, entre os dias 12 a 17 de abril de 2024 (conforme consta nas páginas 0112 e 0113 - 0151 e 0152 do presente processo), em conformidade com os regulamentos da Lei Federal 14.133/2021.

General Carneiro - Paraná, 17 de abril de 2024

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação